PROJETO DE LEI Nº 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Origem: Poder Executivo

Autoriza o poder executivo a receber área em doação, para construção de um pórtico de

entrada na cidade e da outras providencias.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação área a ser

desmembrada da matricula 1052 R-11 do Cartório de Registro de Imóveis de

Arvorezinha/RS, de propriedade de João Carlos Fornari Pompermaier e sua esposa

Italina Zatt Pompermaier a qual será utilizada para construção do pórtico na Rua Ângelo

Dall'agnol entrada sul da cidade, conforme descrição a seguir:

"Fração de área urbana, sem benfeitorias, localizada na Rua Ângelo

Dall'agnol na cidade de Arvorezinha/RS, com área de 920,00m² (novecentos e vinte

metros quadrados)" sendo que parte (460,00m²) está localizada no lado direito da Rua

Ângelo Dall'agnol e a outra parte (460,00m²) do lado esquerdo desta rua sentido sul".

Art.2º A Área doada acima, já antecipa as doações futuras no parcelamento

do solo da área remanescente dos proprietários da R-11 da matricula 1052.

Art. 3º As custas decorrentes de transferência e emolumentos cartorários

correrão por conta do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 25 de

janeiro de 2019.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças,

Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 008/2019 PROJETO DE LEI N° 008/2019

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade receber a autorização legislativa para receber área em doação, para construção de um pórtico.

A doação desta área se faz necessária para podermos dar continuidade ao projeto de execução do pórtico na entrada do Município, em anexo cópia do termo de doação.

Assim, submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores, a fim de ser analisado em regime de urgência.

Atenciosamente,

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal